Fls. n.º 2
15079

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2.623	10/09/97	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2.850/97

Mococa, 09 de Setembro de 1997.

Senhor Presidente :-

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei para análise e votação por essa Digna Câmara, em regime de urgência, nos termos do art. 39 da L.O.M., pelos motivos que se seguem:-

Visa o Projeto de Lei em questão, em autorizar a permuta entre área municipal com área de propriedade da Casa Nasser - Comércio e Representações, a fim de viabilizar a implantação de casas populares para famílias de baixa renda.

A área a ser recebida pelo Poder Executivo Municipal, encontra-se em local apropriado para a construção de casas pelo CDHU, pois que próxima ao loteamento "Nenê Pereira Lima".

Portanto, a permuta de áreas e a doação ao CDHU possibilitarão a implantação de um importante programa habitacional em nossa cidade, com vistas a equacionar o grave problema habitacional de nosso Município.

Por fim, verificamos pelos documentos anexos, consistentes no laudo de avaliação e descrição das áreas que as mesmas se eqüivalem, sem custos ao erário público, e proporcionando em contrapartida, um grande benefício para o Município com a construção de casas populares.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA - SP

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 10/09/97
Presidente

Fls. n.º 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 093 de de de 1997.

Autoriza a permuta de áreas que especifica e dá outras providências.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em sessão de de de 1997, Projeto de Lei nº /97, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, por simples troca, a área pública desdobrada de um lote urbano, de sua propriedade, com 6.142,50 m², com uma gleba de terras de forma irregular, de propriedade de CASA NASSER - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com 20.475,00 m² e que assim se descrevem:

ÁREA A (desdobrada de um lote de terreno urbano com 13.076,15m², conforme matrícula nº 13.579 do CRI de Mococa): Com início no marco 28-B (vinte e oito), seguindo em linha reta, onde confronta com a faixa de domínio do D.E.R., numa distância de 68,80 m (sessenta e oito metros e oitenta centímetros), até encontrar o marco 28-B-01, daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a **ÁREA B**, numa distância de 89,50 m (oitenta e nove metros e cinqüenta centímetros), até encontrar o marco 06-A-02; daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a propriedade do **Sr. LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS**, numa distância de 68,80 m (sessenta e oito metros e oitenta centímetros), até encontrar o marco 06-A-01, daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a propriedade do **Sr. SÉRGIO ANTONIO FECHIO E OUTRO**, numa distância de 89,00 m (oitenta e nove metros), até encontrar o marco 28-B inicial, fechando uma área de 6.142,50 m² (seis mil, cento e quarenta e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados).

ÁREA DE PROPRIEDADE DA CASA NASSER-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Tem início no cruzamento da Avenida Cristovam Lima Guedes com a faixa de domínio do D.E.R.; daí segue em linha reta pela referida faixa, numa distância de 251,00 M (duzentos e cinqüenta e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

um metros) com AZ = 35°00'; deste ponto deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 78,00 m (setenta e oito metros) com AZ = 125°00', confrontando com a Rua José Ribeiro dos Santos; deste ponto deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 274,00 m (duzentos e setenta e quatro metros) com AZ = 215°00', confrontando com a Rua Alcyr Antonio de Siqueira; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 81,20 m (oitenta e um metros e vinte centímetros) com AZ = 321°40' até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 20.475,00 m² (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados).

Art. 2° - Fica dispensada a compensação de valores, pois as áreas se eqüivalem.

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Público Municipal, a doar a área recebida em permuta, com 20.475,00 m² para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, com a finalidade de serem construídas no local residências para famílias de baixa renda.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, de de 1997.

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Fls. n.º 5
Proc. 1507/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

SEGUE ABAIXO AVALIAÇÃO EFETUADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES EM 20 DE AGOSTO DE 1.997 CONFORME SOLICITADO:

- ÁREA DE PROPRIEDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA NA AV. Dr AMÉRICO PEREIRA LIMA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO E MATRÍCULA Nº 13.579 (ÁREA "A") DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA.

ÁREA TOTAL: 13.076,15 M^2
VALOR DO M^2 : R$ 10,00 (DEZ REAIS)

MOCOCA, 21 DE AGOSTO DE 1.997

MILTON GALIARD JUNIOR
PRESIDENTE

MARCOS CORDON DIAS

ONIVALDO ROQUE ESCOQUE

ROBERTO MIACHON FILHO

ANTONIO QUEIROZ TELLES CUNALI

Fls. n.º 6
Proc. 1504 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

SEGUE ABAIXO AVALIAÇÃO EFETUADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÕES EM 20 DE AGOSTO DE 1.997 CONFORME SOLICITADO:

- ÁREA DE PROPRIEDADE DA CASA NASSER - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTD. QUE CONFRONTA COM A AV. CRISTÓVÃO LIMA GUEDES , COM A FAIXA DE DOMÍNIO DO D.E.R. - RODOVIA SP 340 E CONJUNTO HABITACIONAL NÊNE PEREIRA LIMA CONFORME MEMORIAL ANEXO.

ÁREA TOTAL: 20.475,00 M^2
VALOR DO M^2: R$ 3,00 (TRÊS REAIS)

MOCOCA, 21 DE AGOSTO DE 1.997

MILTON GALIARD JUNIOR
PRESIDENTE

MARCOS CORDON DIAS

ONIVALDO ROQUE ESCOQUE

ROBERTO MIACHON FILHO

ANTONIO QUEIROZ TELLES CUNALI

Fls. n.º 7
15/09/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma gleba de terras de forma irregular, de propriedade de **CASA NASSER - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, encravada no encontro da Avenida Cristovam Lima Guedes com a faixa de domínio do D.E.R. no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima, com as seguintes medidas e confrontações :

Tem início no cruzamento da Avenida Cristovam Lima Guedes com a faixa de domínio do D.E.R., daí segue em linha reta pela referida faixa, numa distância de 251,00 m (duzentos e cinquenta e um metros) com AZ = 35° 00', deste ponto deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 78,00 m (setenta e oito metros) com AZ = 125° 00', confrontando com a Rua José Ribeiro dos Santos, deste ponto deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 274,00 m (duzentos e setenta e quatro metros) com AZ = 215° 00', confrontando com a Rua Alcyr Antonio de Siqueira, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 81,20 m (oitenta e um metros e vinte centímetros) com AZ = 321° 40' até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 20.475,00 m^2 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme desenho anexo.

Mococa, 18 de agosto de 1997

MARCOS GORDON DIAS
Diretor do Planejamento

Fls. n.º 8
Proc. 150/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma gleba de terras de forma irregular, de propriedade de **CASA NASSER - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, encravada no encontro da Avenida Cristovam Lima Guedes com a faixa de domínio do D. E. R. no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima, com as seguintes medidas e confrontações :

Tem inicio no cruzamento da Avenida Cristovam Lima Guedes com a faixa de domínio do D. E. R., daí segue em linha reta pela referida faixa, numa distância de 251,00 m (duzentos e cinquenta e um metros) com AZ = 35° 00' ; deste ponto deflete á direita em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 78,00 m (setenta e oito metros) com AZ = 125° 00', confrontando com a Rua José Ribeiro dos Santos; deste ponto deflete à direita em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 274,00 m (duzentos e setenta e quatro metros) com AZ = 215° 00', confrontando com a Rua Alcyr Antonio de Siqueira, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 81,20 m (oitenta e um metros e vinte centimetros) com AZ = 321° 40' até encontrar o ponto inicial , fechando o perimetro e perfazendo uma área de 20.475,00 m^2 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme desenho anexo.

Mococa, 18 de agosto de 1.997

MARCOS GORDON DIAS
Diretor do Planejamento

Fls. nº 9
Proc. 1502/97

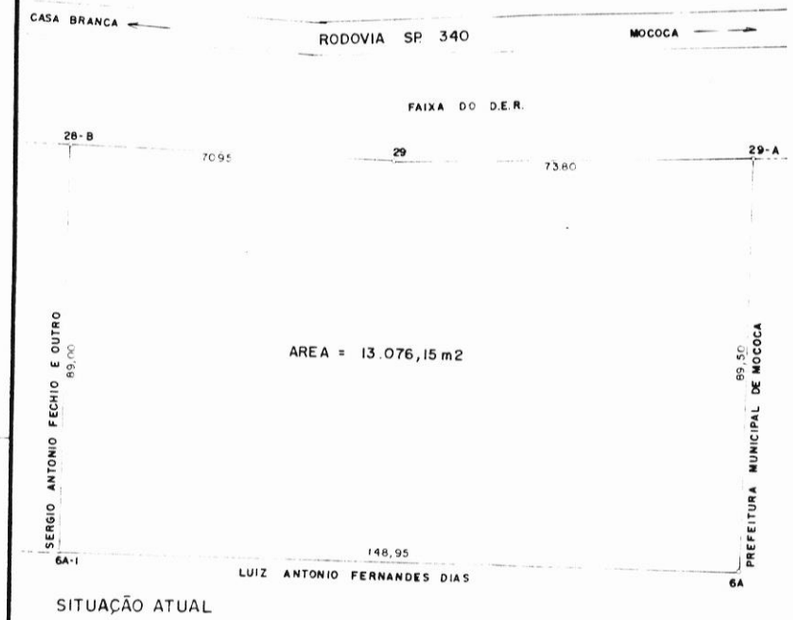

SITUAÇÃO ATUAL

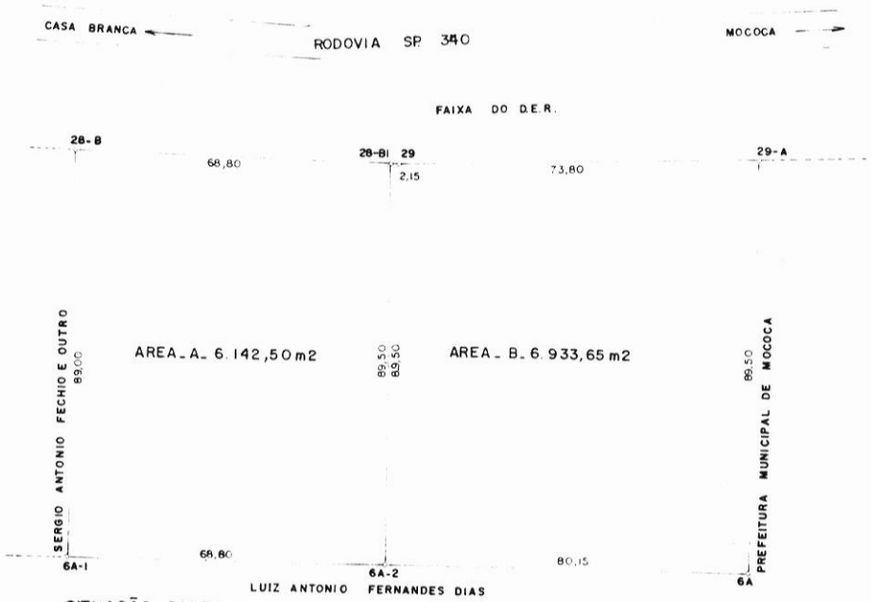

SITUAÇÃO CONFORME DESDOBRO

SITUAÇÃO ATUAL – 13.076,15m2

DESDOBRO. A 6.142,50m2

B – 6.933,65m2

OBS.: MATRÍCULA Nº 13.579 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA.

PLANTA

VERZOLA 05/9/97

PROJETO P/ DESDOBRO DE ÁREA URBANA.
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

SIDNEI ANACLETO 05/9/97

1 : 1.000

45/97

Proc. nº 10
Proc. 190/97

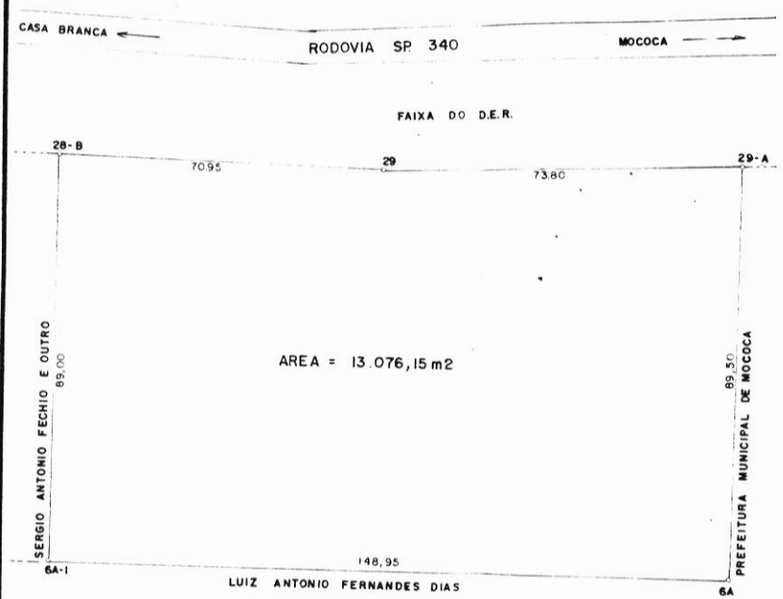

SITUAÇÃO ATUAL

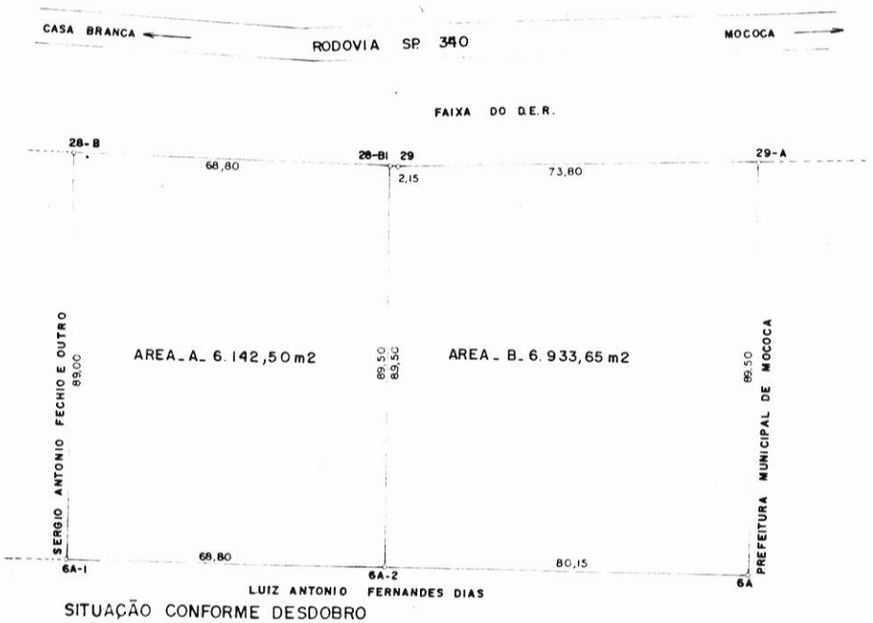

SITUAÇÃO CONFORME DESDOBRO

SITUAÇÃO ATUAL – 13.076,15m2

DESDOBRO. A 6.142,50m2

B – 6.933,65m2

OBS.: MATRÍCULA Nº 13.579 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

PLANTA

PROJETO P/ DESDOBRO DE ÁREA URBANA.
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

VERZOLA 05/9/97

SIDNEI ANACLETO 05/9/97

1:1.000

45/97

Fls. n.º 11
Proc. 150/97

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2.645	15/9/97	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 2.901/97

MOCOCA, 12 de setembro de 1997.

Exmo.Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, a retirada da pauta e consequente devolução a esta Prefeitura do Projeto de Lei nº **093/97**, para melhores estudos.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Autorizo a Devolução
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Mococa 12 de 09 1997
CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 13
Proc. 150/97

Mococa, 16 de Setembro de 1.997.

Of. nº. 969/97-CM.

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação formulada, através do ofício nº. 2.901/97, estamos passando às mãos de Vossa Excelência, em devolução o Projeto de Lei nº. 093/97, encaminhado a consideração desta Casa, através do ofício nº. 2.850/97.

Nesta oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

AC/DC

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa